Divisão de Documentação
LEI Nº 4.013 FLS. 07

Lei Municipal nº 4.013

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1° e 8° do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Denomina logradouro público com o nome de Vereador Sebastião Francisco Rodrigues, ficando o Poder Executivo com a escolha do local a ser nominado.

Artigo 2° - O Poder Público Municipal tem o prazo de 90(noventa) dias para regulamentar o presente projeto.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 042/04
Autor: Ver. Paulo César Lima Conrado

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 597
DE 17 / 02 / 05